

PORTARIA N° 044/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA 10H AO SERVIDOR QUE MENCIONA LOTADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO., Sr° ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70 Inciso XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei n° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, e estabelece diretrizes para a reorganização da estrutura educacional para ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura que a educação deve visar o pleno desenvolvimento da criança, devendo ser garantido o acesso e permanência no espaço educacional de forma integral;

CONSIDERANDO o Decreto n° 143 de 30 de setembro de 2024, que dispõe sobre a extensão da carga horária dos servidores ocupantes do cargo de professor da Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista;

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedido ao servidor efetivo Sr. JOSÉ ADAILTON DIAS BEZERRA, Matrícula n° 300,

ocupante da função gratificada de "**PROFESSOR**", a extensão de carga horária 10h no valor de **R\$ 1.467,66 (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)** tendo em vista sua atuação no Apoio Administrativo da Escola Municipal de Tempo Integral Boa Vista.

Art. 2º - A extensão de carga horária 10h, mencionada no Art. 1º será concedida em razão da estrutura diferenciada da Escola Municipal de Tempo Integral, exigindo um nível maior de planejamento, coordenação e acompanhamento das atividades pedagógicas e administrativas, o que justifica o adicional aos profissionais que atuam nessas funções estratégicas;

Art. 3º - O valor da extensão de horas 10h será incorporado ao vencimento mensal do servidor enquanto este permanecer lotado para atuar na escola em regime de tempo integral.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO., aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.



ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-